ATO CONVOCATÓRIO Nº. 22402-26

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Rua Líbero Badaró, nº 293, conjunto 23A, Centro, São Paulo-SP, CEP 01009-000, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **07 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO DE GRÁFICAS OFFSET E DIGITAL PARA SUSTENIDOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/11/2024
ESCLARECIMENTOS ATÉ: 10/11/2024

1. DO OBJETO

O credenciamento de gráficas terá vigência de 2 (dois) anos, ou conforme o prazo padrão adotado pela Sustenidos para contratos dessa natureza, e abrangerá a prestação de serviços de impressão offset e digital para a produção de materiais gráficos destinados à Sustenidos e aos Equipamentos Culturais por ela geridos.

Os materiais gráficos poderão incluir, entre outros, folders, cartazes, convites, programas e peças de comunicação institucional. As especificações técnicas e as quantidades poderão variar de acordo com as necessidades de cada demanda. A seguir, são apresentados exemplos de especificações de materiais solicitados com maior frequência.

Convite/ Flyer de divulgação de eventos (Quantidade aproximada: de 300 a 5.000 unidades (dependendo do evento))
Formato: 148x210 mm / Cores: 4x4

Papel: couche fosco 150g/m2
Cartaz de divulgação de eventos (Quantidade aproximada por pedido 50 a 500 unidades)
Formato: 297x420 mm / Cores: 4x0 / Papel: couche fosco 150g/m2
Livretos institucionais (Quantidade aproximada por pedidos 1.000)
Miolo: Formatos: aberto 44x21 cm, fechado 22x21 cm / 16 páginas, papel couche fosco 170 g/m2, impressão 4x4, verniz a base d'água total, frente e verso. Encadernação: grampeado canoa.
Folders institucionais (Tiragem aproximada por pedido 500)
Formatos: aberto 68,5x23 cm, fechado 14x23 cm. Papel cartão supremo duo design, 350 g/m2, impressão 4x4, laminação fosca frente e verso.
Blocos de anotação (Quantidade aproximada por pedido 500 unidades)
Capa: 2 lâminas 300 g/m2 cartão / Formato: 15x21 cm. / Impressão: 4x0 cores. / Acabamento: laminação fosca. Miolo: 50 lâminas 90g/m2 papel offset / Formato: 15x 21 cm / Sem impressão Encadernação com Wire-ô, 1,5 cm diâmetro, cor a definir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O credenciamento de gráficas contribuirá para a simplificação de etapas e a agilização dos processos de produção de materiais gráficos, favorecendo o cumprimento dos prazos estabelecidos. Essa iniciativa permitirá ampliar a divulgação institucional e dar maior visibilidade aos Equipamentos Culturais geridos pela Sustenidos. A produção e a distribuição desses materiais são fundamentais para o fortalecimento da marca, bem como para a divulgação das atividades e dos eventos realizados, promovendo uma comunicação mais eficiente com o público em geral.

3 Pré - requisitos mínimos

3.1 Ter portfólio, site e carteira de clientes que comprove a qualidade do serviço.

3.2- Oferecer materiais de qualidade, respeitando os prazos de entrega solicitados e com preço compatível com o mercado.

3.3 Ter disponibilidade para entrega em todo o Brasil

3.4 Trabalhar com provas de cor, e referência pantone

4. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As **"PROPOSTAS COMERCIAIS"** serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail. Somente será aceito por e-mail por estarmos em modalidade de teletrabalho.

4.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da **"PROPOSTA COMERCIAL"**, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@sustenidos.org.br. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas.

respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Em atenção às diretrizes de integridade e conformidade institucional, fica expressamente vedada a participação neste Ato Convocatório de pessoas físicas ou jurídicas que tenham, no âmbito de contratações anteriores com a Sustenidos Organização Social de Cultura ou com quaisquer de seus equipamentos culturais:

A. Sofrido rescisão contratual motivada por inadimplemento ou culpa, podendo o impedimento ter vigência de 3 (três) anos, contados a partir da data da rescisão.

B. Que tenha sido penalizado contratualmente com multa pecuniária em decorrência de falhas na execução do objeto contratual, caso o impedimento seja aplicado com base na gravidade da infração, nos termos informados na notificação de imposição de multa.

A participação de interessados que se enquadrem nessas condições implicará na desclassificação automática.

5.2 Poderão participar do certame qualquer empresa (pessoa jurídica) legalmente autorizada e especializada cujo objeto social define ser do ramo de atividades comprovadamente pertinentes ao objeto da contratação, e que preencherem as condições para contratação e habilitação constantes deste ato convocatório.

5.3 A participação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório, assim, como implica no conhecimento e aceitação integral de todos os demais documentos que o acompanham, não cabendo à empresa, logrando vencer o certame, arguir desconhecimentos, imprecisões, incorreções, descompassos ou quaisquer vícios ou defeitos como causa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido ou motivo para sua inexecução, total ou parcial.

5.4 Para habilitação de sua participação, as Empresas interessadas deverão enviar à Sustenidos Organização Social de Cultura os seguintes documentos:

Proposta Comercial com base nos itens e quantidades mencionadas no objeto da contratação;

a) Portfólio: experiência de trabalho e envio de exemplares de impressão;
b) Preenchimento do Anexo II – informações técnicas;
c) Contrato Social e alterações;
d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
e) Comprovante de inscrição regular no cadastro do contribuinte Municipal e Estadual;
f) Certidões Negativas relativas a Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) comprovar experiência de no mínimo três anos na prestação de serviço do objeto do presente Ato Convocatório por meio de no mínimo 2 atestados de capacidade técnica emitidos por empresas públicas ou privadas, anteriormente a esta contratação;

i) as certidões solicitadas deverão estar regulares, não sendo aceitas quaisquer uma delas com o prazo de validade expirado.

5.1 Serão desclassificadas empresas que:

a. Não possuam os documentos necessários à habilitação devidamente atualizados; 4

b. Empresa suspensa de contratar com órgãos públicos;

c. Empresa em processo de falência ou concordatária;

d. Empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou funcionários do Conservatório de Tatuí.

5.2 A participação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório, assim, como implica no conhecimento e aceitação integral de todos os demais documentos que o acompanham, não cabendo à empresa, logrando vencer o certame, arguir desconhecimentos, imprecisões, incorreções, descompassos ou quaisquer vícios ou defeitos como causa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido ou motivo para sua inexecução, total ou parcial.

5.7. Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos de habilitação e de Qualificação Técnica em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

5.8. Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

6 DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A **"PROPOSTA COMERCIAL"** deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

6.2 Os participantes deverão indicar o prazo de validade da **"PROPOSTA COMERCIAL"**, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

6.3 A prestação do serviço deverá ocorrer entre Novembro de 2026 a Novembro de 2028. O serviço será prestado conforme metodologia apresentada pelo prestador de serviços e será alinhada no início dos trabalhos para contemplar as necessidades da organização, devendo as empresas participantes descreverem na **"PROPOSTA COMERCIAL**" a metodologia utilizada.

6.4 A proposta deverá conter preço unitário e total do serviço, expresso em moeda corrente nacional, apurados na data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente processo, assim como o custo com o envio de amostras e provas.

6.5 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na **"PROPOSTA COMERCIAL"** para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

7 OBRIGAÇÕES

7.1 Caberá a contratante:

Conforme necessidade do solicitante

7.2 As empresas devem se comprometer a cumprir os prazos de entrega, com quantidade e qualidade da impressão estabelecidas na contratação de cada serviço de maneira a atender a Sustenidos da melhor maneira possível. Caso seja notada a má qualidade em algum dos itens acima, o fornecedor será notificado e poderá ser descredenciado.

7.3 A gráfica deverá encaminhar uma prova digital do material para aprovação prévia da equipe de Comunicação da Sustenidos, antes de iniciar a produção de qualquer material. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da Sustenidos.

Além disso, a gráfica deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e garantir a qualidade dos materiais produzidos. Caso sejam identificadas falhas ou não conformidades na impressão, o material será devolvido à gráfica, que deverá providenciar as correções necessárias e realizar a nova entrega no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação da ocorrência.

8 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 24 meses após assinatura do contrato.

09 DOS RECURSOS

09.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras.

09.2 Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias uteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

09.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

10 DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS

10.1 portfólio de trabalhos realizados (análise dos materiais quanto à capacidade técnica, qualidade de impressão e acabamento. Preencher anexo II) procedimentos gráficos (sistemas de atendimento, orçamento, recebimento de arquivos, fornecimento de provas gráficas, portadores, agilidade nas etapas de produção, facilidade de comunicação, preservação dos materiais no transporte e na entrega final)

11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a. Serão consideradas desclassificadas as **"PROPOSTAS COMERCIAIS"** apresentadas que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

b. Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

c. As Empresas vencedoras serão divulgadas no site da Sustenidos e acionadas por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

12 DA CONTRATAÇÃO

a. Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.

b. Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

c. Será elaborado um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

d. Na a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadase caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

e. O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no subitem.

f. A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

g. Os fornecedores celebrarão contrato, cuja minuta deverá prever que o credenciamento não obriga a Organização a solicitar quaisquer bens ou serviços dos credenciados.

13 PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

13.2 Os pagamentos serão efetuados da seguinte maneira: **Transferência bancária ou boleto bancário** (Essa informação deve constar na proposta comercial) **15 dias após o envio da nota fiscal de serviço atestada pelo Gestor solicitante.**

13.3 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

13.4 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

13.5 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua **"PROPOSTA COMERCIAL"**.

14 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

15 DO DESCREDENCIAMENTO

15.1 O descredenciamento poderá ocorrer:

15.2 Por parte do credenciado, mediante notificação dirigida a Sustenidos, com 30 dias de antecedência;

15.2 Por parte da Sustenidos quando evidenciada a incapacidade técnica durante a execução do contrato, forem procedentes denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais, ou houver superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas.

16 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

16.1 A empresa contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:

a) manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;

b) Autorizar à Sustenidos a plena utilização e aplicação dos produtos da contratação, inclusive em

outras unidades ou filiais que porventura venham a ser inauguradas no futuro, sem a necessidade de pagamento de preço adicional, bônus ou royalties.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 ica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

a) prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

b) cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

17.2 As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e
comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

17.3 As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos.

17.4 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos;

17.5 Constituem parte integrante do presente Ato Convocatório os Anexos listado abaixo:

a) Anexo I– Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;
b) Anexo II – Informações técnicas

17.6 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvidas as áreas competentes.

comprador dedicado: Patrícia Alves
de Castro Martins
e-mail: compras@sustenidos.org.br
telefone: 1532058465

Tatuí, 15 de Outubro de 2025 Sustenidos

Organização Social de Cultura

ANEXO I

MODELO

(Papel timbrado)

DECLARAÇÃO

Empresa.....(nome da empresa convocada), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)..... declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo convocatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo _____, _____de _____de _____.

Assinatura

Nome completo

N.º da cédula de identidade do declarante.

ANEXO II

Informações Técnicas - Credenciamento de Gráficas (Anexo II)

Nome da Gráfica:

Endereço:

Vendedor:

Telefones:

E-mails:

Tipos impressão oferecidos (ex. ofsete, digital, silk)

Maquinários

Tipos de papéis e gramaturas

Formatos usuais de papel, e formato máximo

Tiragens

Tipos de encadernação (costurada, colada)

Tipos de capa (brochura, flexível, dura, grampeada, espiral, wire-ô)

Acabamentos (verniz, laminação, corte e vinco, hot stamping, acabamentos especiais)

Tipo de provas (prelo, digital contratual, editorada, plotter)

Possibilidade de montagem de boneco/mockap

Oferecimento de serviço de portador

Dias e horários de atendimento

Observações e outros tipos de serviços oferecidos não listados anteriormente: